

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ONLINE 2022.1

CENTRO UNIVERSITÁRIO ITALO BRASILEIRO

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE LORENA

ADITIVO I

1. CONCURSO DE BOLSAS II

- 1.1 O Concurso de Bolsas destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula.
- 1.2 O Concurso de Bolsas aferirá o conhecimento ao nível de Ensino Médio, não ultrapassando este limite de complexidade. A prova do Concurso acontecerá no dia 29/01/2022 às 14h e contará de 35 questões objetivas, sendo 5 de cada área (português, matemática, física, química, biologia, história e geografia), previamente elaboradas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Unidade de Apoio Presencial de Lorena e de Produção de Textos em Língua Portuguesa, com temas elaborados previamente pela Comissão.
- 1.3 A correção da Prova de Produção de Textos seguirá os seguintes critérios: conteúdo; fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas.
- 1.4 inscrição deverá ser feita através do endereço <<https://inscricao.triventoeducacao.com.br/filial/lorena>>, sendo aceitas inscrições até o dia 28/01/2022.
- 1.5 As provas do CV2022/1 serão aplicadas nas instalações Faculdade Serra Dourada em Lorena/SP.
- 1.6 O candidato deverá portar cédula de identidade e CPF no ato da realização do CV2022/1, não sendo possível a realização deste sem os devidos documentos.
- 1.7 Será desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que faltar ou obtiver pontuação igual a 0 (zero) na Produção de Textos de Língua Portuguesa; que: prestar informações inexatas no ato da inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova; não cumprir as instruções constantes na prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; portando telefones celulares, *paggers* ou similares; ou utilizando máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou gráfico, que o candidato se valeu de meios ilícitos.

- 1.8 O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 30 (trinta) minutos após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início.
- 1.9 Serão avaliadas somente as redações escritas com caneta esferográfica azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes no caderno de provas. O texto da Redação deverá ser elaborado com letra legível, respeitando o número mínimo de linhas estabelecido no caderno de provas, e não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha de respostas.
- 1.10 Os candidatos deverão chegar ao local do exame trinta minutos antes do horário previsto para o início da prova. O candidato somente poderá retirar-se da sala após 60 (sessenta) minutos do início da prova.
- 1.11 O tempo máximo de prova é de 3 horas a partir do início da mesma.
- 1.12 O presente CV2022/1 terá validade para o primeiro do semestre letivo de 2022 e dar-se-á unicamente aos candidatos concluintes de ensino médio e que estejam aptos ao ingresso em nível superior.
- 1.13 Para o vestibular do dia 29/01/2022 serão oferecidas bolsas de estudo, para o curso todo, exceto para rematrícula, de acordo com os seguintes critérios:
- a) 1 (uma) bolsa de estudos de 100% para 1º colocado geral. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.
 - b) 10 (dez) bolsas de estudos de 50% do 2º ao 11º colocado geral. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.
 - c) 20 (vinte) bolsas de estudos de 30% do 12º ao 31º colocado geral. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.
 - d) Bolsas de 20% para todos os demais colocados a partir do 32º. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.
- 1.14 Nesta modalidade de entrada, não serão aceitas dispensas de disciplinas para candidatos que já tiverem cursado disciplinas semelhantes, equivalentes ou iguais, nesta instituição ou em outras.
- 1.15 A classificação do candidato estará disponível em consulta individualizada por intermédio da internet através do site <https://serradouradalorena.com.br/>.
- 1.16 Para todos os aprovados nesta modalidade todas as condições de pagamento serão válidas para as matrículas que forem realizadas até 05/02/2022.

- 1.17 A classificação dos candidatos será determinada pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova prestada. Serão aproveitados os candidatos classificados até o limite de vagas de sua primeira opção.
- 1.18 Em caso de empate, a decisão será feita em favor do candidato com maior nota na redação, permanecendo ainda o empate, o que tiver maior nota na prova de múltipla escolha e por último o candidato com mais idade.
- 1.19 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.
- 1.20 As dúvidas suscitadas no decorrer ou após as provas serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Vestibular.
- 1.21 O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital, bem como ao Regimento Interno e demais informações nos termos da Portaria Normativa 40 do MEC que se encontram à disposição dos candidatos na Instituição.
- 1.22 A taxa de inscrição para a realização da prova de Vestibular será no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
- 1.23 Não poderão participar do processo seletivo do dia 29/01/2022:
- a) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna;
 - b) Candidatos de qualquer processo seletivo para este semestre letivo;
 - c) Candidatos que se matricularam na unidade de ensino no semestre anterior.

2 CURSOS / VAGAS / ATOS LEGAIS

Centro Universitário Ítalo Brasileiro - Ítalo					
CURSO	MODALIDADE	GRAU	VAGAS	DURAÇÃO SEMESTRE	AUTORIZAÇÃO
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	EAD	Tecnólogo	Vagas 300	5	Resolução CONSU Nº 34 Publicada em 01 de novembro de 2016

GESTÃO COMERCIAL	EAD	Tecnólogo	Vagas 300	4	Resolução CONSU Nº 23 Publicada em 17 de abril de 2019
GESTÃO FINANCEIRA	EAD	Tecnólogo	Vagas 300	4	Resolução CONSU Nº 32 Publicada em 22 de novembro de 2017
MARKETING	EAD	Tecnólogo	Vagas 300	4	Resolução CONSU Nº 5 Publicada em 11 de maio de 2017
PROCESSOS GERENCIAIS	EAD	Tecnólogo	Vagas 300	4	Resolução CONSU Nº 32 Publicada em 01 de novembro de 2016
EDUCAÇÃO FÍSICA	EAD	Bacharelado	Vagas 300	8	Resolução CONSU Nº 29 Publicada em 18 de outubro de 2018
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	EAD	Tecnólogo	Vagas 300	4	Resolução CONSU Nº 33 Publicada em 01 de novembro de 2016
LOGÍSTICA	EAD	Tecnólogo	Vagas 300	8	Autorização nos termos da Portaria nº 121, de 08/04/2016, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 11/04/2016.

PEDAGOGIA	EAD	Licenciatura	Vagas 300	4	Resolução CONSU Nº 63 Publicada em 23 de outubro de 2019
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	HÍBRIDO	Bacharelado	Vagas 300		Resolução CONSU Nº 92 Publicada em 23 de dezembro de 2021
ESTÉTICA E COSMÉTICA	HÍBRIDO	Tecnólogo	Vagas 300	4	Resolução CONSU Nº 64 Publicada em 23 de outubro de 2019
Associação Superior do Ensino dos Inconfidentes					
ADMINISTRAÇÃO	EAD	Bacharelado	Vagas 300	8	Autorização nos termos da Portaria nº 1.290, de 25/11/2021, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 26/11/2021.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	EAD	Bacharelado	Vagas 300	8	Autorização nos termos da Portaria nº 1.255, de 18/11/2021, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 19/11/2021.
GTI - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EAD	Tecnólogo	Vagas 300	5	Autorização nos termos da Portaria nº 1.335, de 02/12/2021, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 03/12/2021.

3. Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo por Histórico Escolar do Ensino Médio poderão ser feitas pelo site <https://serradouradalorena.com.br/>, no período de 25/01/22 a 04/03/2022.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá ter o documento digitalizado e fazer o upload do seu Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 3.3 Antes de enviar o histórico escolar, observe:
- a qualidade e nitidez da imagem,
 - o documento não pode ter indício de adulteração, falsificação e/ou rasura,
 - formato do arquivo: PDF, JPG ou PNG
- 3.4 O Histórico Escolar do Ensino Médio deverá obrigatoriamente ter a indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções Histórico Escolar do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções.
- 3.5 Para candidatos que concluíram o ensino médio no exterior: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior; e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU). Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.
- 3.6 A classificação dos candidatos resultará da média global obtida pelo cômputo dos resultados finais de cada ano ou módulo do curso do Ensino Médio, computando-se com arredondamento de duas casas decimais.
- 3.7 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente, da maior para a menor média.
- 3.8 Caso haja empate na classificação dos candidatos, será aplicado como critério de desempate o candidato com maior idade.
- 3.9 Após a análise preliminar da documentação enviada pelo candidato, o candidato poderá realizar a matrícula em até 48 horas, após a divulgação do resultado, obedecendo os critérios descritos no item 7 deste edital.

- 3.10 A instituição poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue para ingresso neste Processo Seletivo ou deixar de entregar a documentação exigida para matrícula no prazo solicitado.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas nesse Edital.

Lorena, 12 de janeiro de 2022.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ONLINE 2022.1

CENTRO UNIVERSITÁRIO ITALO BRASILEIRO

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE LORENA

ATO EDITAL 01 | 2022 | VESTIBULAR AGENDADO

O Diretor Geral do Centro de Ensino Superior de Lorena, o Diretor Geral do Centro de Ensino Superior de Serra Dourada e a Reitoria do Centro Universitário Ítalo Brasileiro, mantido pela Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino - IEPAC, no uso de suas atribuições, observadas as disposições ora previstas em seus Estatutos, Regimentos e legislação em vigor, torna público o início das inscrições para o Processo Seletivo Online de Ingresso ao Centro Universitário Ítalo Brasileiro, para o segundo semestre de 2021, nos termos deste edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** O Vestibular destina-se a candidatos tenham concluído o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula.
- 1.2** A inscrição poderá ser feita através do link <https://inscricao.triventoeducacao.com.br/filial/lorena>. Não será cobrada taxa de inscrição para os vestibulares tradicionais, agendados e online.
- 1.3** As provas serão realizadas no período de 03/11/2021 a 04/03/2022, virtualmente, nos dias e horários pré-estabelecidos pela instituição, através do link disponibilizado após a conclusão da inscrição e presencialmente nos dias 12/12/2021 e 30/01/2021, seguindo as diretrizes dos órgãos governamentais e protocolos de segurança em relação à COVID-19.

- 1.4** A seleção também poderá compreender o aproveitamento do resultado obtido pelos candidatos nas provas objetivas e redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- 1.5** A seleção também poderá ser realizada para candidatos que optarem por Transferência, Retorno e 2ª graduação:
- a) Candidatos matriculados e/ou trancados na nossa instituição ou em outras instituições de ensino superior;
 - b) Candidatos graduados que optarem por outra graduação;
 - c) Candidatos trancados nas instituições descritas neste edital;
- 1.6** O presente edital terá validade para o primeiro semestre letivo de 2022, e dar-se-á unicamente aos candidatos concluintes de ensino médio e que estejam aptos ao ingresso em nível superior.
- 1.7** A Prova Digital será composta por uma redação, que dará ênfase às questões que testem a capacidade de raciocínio, análise e crítica. A Prova Digital, além da redação, poderá ser composta também por questões objetivas.
- 1.8** Nas provas presenciais, o candidato não poderá retirar-se da sala antes de transcorridos pelo menos 60 (sessenta) minutos do início da prova.
- 1.9** As instruções gerais sobre a prova, tais como tempo para realização, link para acesso à prova virtual e prazo para resposta do processo seletivo, serão enviadas para o candidato pela Comissão de Organização do Vestibular, logo após a inscrição no Vestibular, online.
- 1.10** A Instituição é credenciada junto aos programas Universidade para Todos (ProUni) e Financiamento Estudantil (Fies). As vagas e cursos são comunicados oportunamente, quando da divulgação pelos órgãos competentes.

2 FORMAS DE ENTRADA

- 2.1** Para participar o candidato deverá realizar a inscrição através do link <https://inscricao.triventoeducacao.com.br/filial/lorena> e selecionar a forma de entrada.
- 2.2** O candidato que optar pelo ingresso via ENEM terá convertida sua pontuação em média para a consequente classificação no Vestibular <https://inscricao.triventoeducacao.com.br/filial/lorena> o

candidato deverá enviar através do sistema de matrícula online o comprovante legal da nota do ENEM, sendo válido, inclusive, o ENEM de anos anteriores.

- 2.3** Os candidatos portadores de curso superior com diploma devidamente registrado por órgão competente concorrerão a vagas remanescentes.
- 2.4** Os candidatos interessados em ingresso por transferência concorrerão as vagas ociosas que serão disponibilizadas.
- 2.5** Em caso de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida o candidato poderá ter sua inscrição no Vestibular e sua Matrícula na IES canceladas, a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais.
- 2.6** O candidato que ingressar através do Processo Seletivo Vestibular não poderá solicitar posteriormente dispensa de disciplinas cursadas anteriormente, seja egresso da instituição ou oriundo de outras instituições de ensino.
- 2.7** A faculdade não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3 CURSOS / VAGAS / ATOS LEGAIS

CURSO	MODALIDADE	GRAU	VAGAS	DURAÇÃO SEMESTRE	AUTORIZAÇÃO
AGRONOMIA	PRESENCIAL	Bacharelado	60 VAGAS	10	Autorização nos termos da Portaria nº 277, de 22/09/2020, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 24/09/2020.

DIREITO	PRESENCIAL	Bacharelado	120 vagas	10	Autorização nos termos da Portaria nº 277, de 22/09/2020, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 24/09/2020.
EDUCAÇÃO FÍSICA	PRESENCIAL	Bacharelado	60 vagas	10	Autorização nos termos da Portaria nº 277, de 22/09/2020, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 24/09/2020.
FARMÁCIA	PRESENCIAL	Bacharelado	60 vagas	10	Autorização nos termos da Portaria nº 277, de 22/09/2020, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 24/09/2020.
MEDICINA VETERINÁRIA	PRESENCIAL	Bacharelado	60 vagas	10	Autorização nos termos da Portaria nº 277, de 22/09/2020, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 24/09/2020.

CURSO	MODALIDADE	GRAU	VAGAS	DURAÇÃO SEMESTRE	AUTORIZAÇÃO
ENFERMAGEM	PRESENCIAL	Bacharelado	120 vagas	10	Autorização nos termos da Portaria nº 4, de 06/01/2021, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 08/01/2021.

ENGENHARIA ELÉTRICA	PRESENCIAL	Bacharelado	60 vagas	10	Autorização nos termos da Portaria nº 4, de 06/01/2021, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 08/01/2021.
FISIOTERAPIA	PRESENCIAL	Bacharelado	60 vagas	10	Autorização nos termos da Portaria nº 4, de 06/01/2021, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 08/01/2021.
PSICOLOGIA	PRESENCIAL	Bacharelado	120 vagas	10	Autorização nos termos da Portaria nº 4, de 06/01/2021, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 08/01/2021.

CURSO	MODALIDADE	GRAU	VAGAS	DURAÇÃO SEMESTRE	AUTORIZAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	EAD	Bacharelado	50 vagas	08	Resolução CONSU Nº 29 Publicada em 17 de outubro de 2018
ENGENHARIA PRODUÇÃO	EAD	Bacharelado	50 vagas	10	Resolução CONSU Nº 29 Publicada em 17 de outubro de 2018
ENGENHARIA MECANICA	EAD	Bacharelado	50 vagas	10	Resolução CONSU Nº 29 Publicada em 17 de Outubro de 2018
GASTRONOMIA	EAD	Tecnólogo	100 Vagas	4	Resolução CONSU Nº 64 Publicada em 23 de outubro de 2019

CURSO	MODALIDADE	GRAU	VAGAS	DURAÇÃO SEMESTRE	AUTORIZAÇÃO
ARQUITETURA E URBANISMO	PRESENCIAL	Bacharelado	60 vagas	10	Autorização nos termos da Portaria nº 744, de 21/07/2021, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 23/07/2021.

BIOMEDICINA	PRESENCIAL	Bacharelado	60 vagas	08	Autorização nos termos da Portaria nº 741, de 21/07/2021, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 23/07/2021.
ENGENHARIA CIVIL	PRESENCIAL	Bacharelado	60 vagas	10	Autorização nos termos da Portaria nº 741, de 21/07/2021, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 23/07/2021.
NUTRIÇÃO	PRESENCIAL	Bacharelado	60 vagas	10	Autorização nos termos da Portaria nº 744, de 21/07/2021, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 23/07/2021.
ODONTOLOGIA	PRESENCIAL	Bacharelado	120 vagas	10	Autorização nos termos da Portaria nº 744, de 21/07/2021, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 23/07/2021.

4 AVALIAÇÃO

4.1 Será desclassificado do Processo Seletivo, nas duas modalidades, o candidato que prestar informações inexatas no ato da inscrição.

5 IMPEDIMENTOS

5.1. Não poderão participar do processo seletivo:

- a) Alunos já matriculados em 2021/2 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo na instituição participante, independente de já ter iniciado as aulas ou não;

- b) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna;

6 SOBRE AS CONDIÇÕES E BOLSAS

6.1. Vestibular AGENDADO | Prova Online

O valor da matrícula é referente à primeira mensalidade do valor do semestre letivo. Contudo, poderão ser ofertadas descontos especiais para matrícula ou na mensalidade do curso. O valor do desconto não é cumulativo com outras bolsas. Nesta modalidade de entrada, não serão aceitas dispensas de disciplinas para candidatos que já tiverem cursado disciplinas semelhantes, equivalentes ou iguais, nesta instituição ou em outras. Condição válida para matrículas realizadas em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado do Vestibular.

6.2 Nota Enem

Estarão aprovados aqueles que tiverem a partir de 300 pontos. A condição é válida para o ENEM relativo ao ano de 2021 e também aos anos anteriores, desde que o candidato envie o documento de comprovação, emitido pelo MEC, para análise da equipe responsável, na instituição. O valor da matrícula é referente à primeira mensalidade do valor do semestre letivo. Contudo, poderão ser ofertadas descontos especiais para matrícula ou na mensalidade do curso. O valor do desconto não é cumulativo com outras bolsas. Nesta modalidade de entrada, não serão aceitas dispensas de disciplinas para candidatos que já tiverem cursado disciplinas semelhantes, equivalentes ou iguais, nesta instituição ou em outras. Condição válida para matrículas realizadas em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado do Vestibular.

6.3 Transferência

O valor da matrícula é referente à primeira mensalidade do valor do semestre letivo. Contudo, poderão ser ofertadas descontos especiais para matrícula ou na mensalidade do curso. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.

6.4 Retorno:

O valor da matrícula é referente à primeira mensalidade do valor do semestre letivo. Contudo, poderão ser ofertadas descontos especiais para matrícula ou na mensalidade do curso. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.

Mesmo que o candidato tenha condições financeiras diferentes destas anteriormente, são sempre válidas as condições da oferta atual de ingresso.

6.5 Segunda Graduação

O valor da matrícula é referente à primeira mensalidade do valor do semestre letivo. Contudo, poderão ser ofertadas descontos especiais para matrícula ou na mensalidade do curso. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.

6.6 Convênio Corporativo

O valor da matrícula é referente à primeira mensalidade do valor do semestre letivo. Contudo, poderão ser ofertadas descontos especiais para matrícula ou na mensalidade do curso. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.

6.7 Simulado Enem Digital

6.7.1. O candidato que realizar o SIMULADO ENEM DIGITAL vai concorrer às bolsas segundo o critério descrito abaixo:

- 6.7.1.1 A Participação é exclusiva para candidatos que estejam cursando o 3º ano do ENSINO MÉDIO;
 - 6.7.1.2 O resultado da classificação final, levando-se em conta as melhores notas (critério da maior nota para a menor nota) no SIMULADO ENEM DIGITAL, acontecerá no dia 30/11/2021;
 - 6.7.1.3 Serão disponibilizadas bolsas para as melhores notas (por ordem de classificação) do SIMULADO ENEM DIGITAL conforme abaixo:
 - 1 Bolsa de até 90% de desconto do valor da mensalidade durante todo o curso, exceto as rematrículas;
 - 10 Bolsas de até 50% de desconto do valor da mensalidade durante todo o curso, exceto rematrículas;
 - 20 Bolsas de até 30% de desconto do valor da mensalidade durante todo o curso, exceto rematrículas;
 - 6.7.1.4 A correção das provas será realizada por um sistema de inteligência artificial e as condições e critérios de correção são os mesmos descritos no VESTIBULAR AGENDADO;
 - 6.7.1.5 Estarão aptos a concorrer às bolsas os candidatos que realizarem as provas do SIMULADO ENEM DIGITAL do ENEM 1º DIA (90 questões | Ciências Humanas e Linguagens e Códigos) e ENEM 2º DIA (90 questões | Ciências da natureza e Matemática);
 - 6.7.1.6 Para que o candidato esteja apto a obter às bolsas faz-se necessário realizar uma das modalidades de entrada, ou o vestibular agendado o ingresso pela nota do ENEM após a apuração da classificação;
-

- 6.7.1.7** O link para realização do Simulado ENEM Digital estará disponível no site da instituição;
- 6.7.1.8** Para o concurso de bolsas é válido e considerado a primeira vez de acesso e simulado realizado. Esta será a nota considerada para o concurso de bolsas;
- 6.7.1.9** O valor do desconto não incide sobre a matrícula e não é cumulativo com outras bolsas.

6.8 Concurso de Bolsas

- 6.8.1.** O Concurso de Bolsas destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula.
- 6.8.2.** O Concurso de Bolsas aferirá o conhecimento ao nível de Ensino Médio, não ultrapassando este limite de complexidade. A prova do Concurso acontecerá no dia 12/12/2021 e contará de 35 questões objetivas, sendo 5 de cada área (português, matemática, física, química, biologia, história e geografia), previamente elaboradas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Unidade de Apoio Presencial de Lorena e de Produção de Textos em Língua Portuguesa, com temas elaborados previamente pela Comissão.
- 6.8.3.** A correção da Prova de Produção de Textos seguirá os seguintes critérios: conteúdo; fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas.
- 6.8.4.** A inscrição deverá ser feita através do endereço <https://inscricao.triventoeducacao.com.br/filial/lorena> , sendo aceitas inscrições até o dia 10/12/21.
- 6.8.5.** As provas do CV2022/1 serão aplicadas nas instalações Faculdade Serra Dourada em Lorena/SP.
- 6.8.6.** O candidato deverá portar cédula de identidade e CPF no ato da realização do CV2022/1, não sendo possível a realização deste sem os devidos documentos.
- 6.8.7.** Será desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que faltar ou obtiver pontuação igual a 0 (zero) na Produção de Textos de Língua Portuguesa; que: prestar informações inexatas no ato da inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova; não cumprir as instruções constantes na prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; portando telefones celulares, *paggers* ou similares; ou utilizando máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou gráfico, que o candidato se valeu de meios ilícitos.

- 6.8.8.** O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 30 (trinta) minutos após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início.
- 6.8.9.** Serão avaliadas somente as redações escritas com caneta esferográfica azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes no caderno de provas. O texto da Redação deverá ser elaborado com letra legível, respeitando o número mínimo de linhas estabelecido no caderno de provas, e não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha de respostas.
- 6.8.10.** Os candidatos deverão chegar ao local do exame trinta minutos antes do horário previsto para o início da prova. O candidato somente poderá retirar-se da sala após 60 (sessenta) minutos do início da prova.
- 6.8.11.** O tempo máximo de prova é de 3 horas a partir do início da mesma.
- 6.8.12.** O presente CV2022/1 terá validade para o primeiro do semestre letivo de 2022 e dar-se-á unicamente aos candidatos concluintes de ensino médio e que estejam aptos ao ingresso em nível superior.
- 6.8.13.** Serão oferecidas bolsas de estudo, para o curso todo, exceto para rematrícula, de acordo com os seguintes critérios:
- a) 1 (uma) bolsa de estudos de 100% para 1º colocado geral. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.
 - b) 10 (dez) bolsas de estudos de 50% do 2º ao 11º colocado geral. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.
 - c) 20 (vinte) bolsas de estudos de 30% do 12º ao 31º colocado geral. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.
 - d) Bolsas de 20% para todos os demais colocados a partir do 32º. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.
- 6.8.14.** Nesta modalidade de entrada, não serão aceitas dispensas de disciplinas para candidatos que já tiverem cursado disciplinas semelhantes, equivalentes ou iguais, nesta instituição ou em outras.
- 6.8.15.** A classificação do candidato estará disponível em consulta individualizada por intermédio da internet através do site <https://serradouradalorena.com.br/>
- 6.8.16.** Para todos os aprovados nesta modalidade o valor da matrícula será de R\$99,00 e todas as condições de pagamento serão válidas para as matrículas que forem realizadas até 17/12/2021.
- 6.8.17.** A classificação dos candidatos será determinada pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova prestada. Serão aproveitados os candidatos classificados até o limite de vagas de sua primeira opção.

- 6.8.18.** Em caso de empate, a decisão será feita em favor do candidato com maior nota na redação, permanecendo ainda o empate, o que tiver maior nota na prova de múltipla escolha e por último o candidato com mais idade.
- 6.8.19.** Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.
- 6.8.20.** As dúvidas suscitadas no decorrer ou após as provas serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Vestibular.
- 6.8.21.** O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital, bem como ao Regimento Interno e demais informações nos termos da Portaria Normativa 40 do MEC que se encontram à disposição dos candidatos na Instituição.

6.9 Desconto em família

Para alunos que possuem membros do grupo familiar (pai, mãe, irmãos, filhos e cônjuge/companheiro) regularmente matriculados na Unidade Serra Dourada. Dentro do limite de até 2 bolsas por família, limitado a 1 bolsa por aluno efetivamente matriculado. O desconto em família compreende a concessão de um desconto de 30% no valor da mensalidade, a ser distribuído entre todos os membros do grupo familiar. O valor do desconto não incide sobre a matrícula e re matrícula e não é cumulativo com outras bolsas.

6.10 Transferência Especial

Para transferências especiais os percentuais de descontos podem ser diferentes dos informados em 6.3, valores e condições serão disponibilizados em termo aditivo, após análise das matrículas.

Não é permitido transferência de bolsas em cursos.

6.10 Formação de turmas

São necessários pelo menos 30(trinta) alunos para formação de turmas.

6.12 PROUNI e FIES

Nenhum dos programas de bolsas descritos neste edital é cumulativo com PROUNI e FIES, quando ofertados pela instituição, a fim de promover o acesso ao ensino superior a um maior número possível de alunos.

7 MATRÍCULA ONLINE

7.1 A matrícula online será feita mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão de conclusão do ensino médio/histórico escolar do ensino médio;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cédula de identidade, CPF;
- d) Uma foto 3x4 recente;
- e) Comprovante de residência com CEP. Matrículas para menores de 18 (dezoito) anos, o candidato deverá estar acompanhado de seu representante legal devidamente constituído, munido de cédula de identidade e CPF;
- f) No caso da utilização da nota do ENEM, faz-se necessário o envio de documento emitido pelo MEC que comprove a nota informada pelo estudante;
- g) Os documentos devem ser enviados em até 2 dias úteis após o aceite no contrato;
- h) As condições financeiras descritas neste edital são válidas para matrículas realizadas em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado da prova.

7.2 O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no item 6.4 nem ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394, de 1996, art. 44, II).

8. DAS PROVAS

8.1 Em virtude ainda de algumas restrições relacionadas à Pandemia de Covid-19, o processo seletivo será realizado no formato online ou presencial.

8.2 Quando a prova for realizada presencialmente, em formato impresso, serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na folha de respostas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente. Em nenhuma hipótese, serão admitidas rasuras na folha de resposta. De igual forma, será de responsabilidade do candidato qualquer fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados durante a realização da prova, desde que tais fatores não sejam relacionados a falhas do link/aplicativo de realização da prova.

8.3 Para realização das provas no formato online | VESTIBULAR AGENDADO, além do estabelecido nos demais itens deste Edital para o processo seletivo, o candidato deverá considerar os critérios estabelecidos no item 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e orientações que serão disponibilizados, formalmente, via e-mail.

8.3.1: Navegadores compatíveis para desktop:

- Mozilla Firefox: versão mais recente
- Google Chrome: versão mais recente
- Apple Safari: versão mais recente
- Edge: versão mais recente

8.3.2: Navegadores compatíveis para dispositivos móveis:

- Chrome Mobile: versão mais recente
- Safari Mobile: versão mais recente

8.3.3: Sistemas operacionais compatíveis:

- Windows: as 2 versões mais recentes
- Mac OS X: as 2 versões mais recentes

8.4 A correção das provas online será realizada digitalmente, e no caso da distribuição das bolsas, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, acompanhada por uma comissão formada por professores doutores, sendo esta correção soberana, não cabendo recurso, nem correção por terceiros que sejam válidas perante esta instituição, para este processo seletivo.

8.5 No vestibular online, o aluno será avaliado por um analisador de textos automático e, para alcançar um excelente desempenho, o mesmo precisa estar preparado para escrever a redação conforme o que foi solicitado, utilizando-se, principalmente o critério da coerência, apresentando as ideias principais, as secundárias e seus relacionamentos, por meio da argumentação.

8.6 O processo avaliativo online se dará partir dos seguintes macro critérios:

8.6.1 Desenvolvimento/Abrangência textual: nesse critério, você deve demonstrar sua habilidade em defender um ponto de vista, relacionando, selecionando, organizando e interpretando as ideias que precisam ser expostas na sua devolutiva.

8.6.2 Gramática: nesse item, é importante considerar o uso correto da pontuação, concordância verbal e nominal, regência verbal/nominal e ortografia. Assim como, estruturar de forma correta os parágrafos, ou seja, não escrever palavras soltas ou conceitos desconexos.

8.6.3 Distanciamento/Fuga: neste tópico, você é avaliado quanto à capacidade de leitura e compreensão da proposta da atividade, bem como a aplicação dos conhecimentos adquiridos, sem se distanciar ou fugir totalmente da ideia central.

8.6.4 Estrutura do Parágrafo: consiste em elaborar um parágrafo com frases completas.

8.6.5 Plágio: serão identificadas cópias e o candidato terá a sua prova cancelada e/ou anulada.

8.7 Será concedido atendimento ao candidato com necessidades especiais, em conformidade com a legislação específica. O candidato que desejar atendimento especial no dia da prova deverá realizar a solicitação via formulário, no mesmo prazo para inscrição. O formulário poderá ser solicitado mediante envio de e-mail para tatianelaurindo@triventoeducacao.com.br. O formulário deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de laudo médico original, contendo o carimbo e a assinatura do profissional da saúde responsável, emitido nos últimos 6 meses. O laudo deverá conter: a data do diagnóstico, o CID, o tratamento a que o candidato está sendo submetido e a necessidade do candidato para realização da prova. A ausência do envio do laudo será entendida como renúncia ao pedido de atendimento especial. O laudo médico será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.

8.8 A avaliação online | VESTIBULAR AGENDADO consiste em uma redação que deverá ser finalizada em 60 (sessenta) minutos. O tema e o espaço para desenvolvimento do tema estarão disponíveis. Um contador informará o tempo restante para o término da redação. Caso o candidato não consiga realizar a prova dentro do tempo, o contador será automaticamente finalizado, e consideraremos o texto que está em tela, no momento do término dos 60 (sessenta) minutos. Caso seja identificado que a prova foi realizada por outra pessoa, o candidato será automaticamente eliminado, perderá quaisquer benefícios concedidos e poderá responder por crime de falsificação/fraude.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da Instituição.
- 9.2 Os resultados do Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2022, sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.
- 9.3 No caso da desistência do aluno, haverá devolução de 70% (setenta) do valor pago na matrícula, para solicitações efetuadas até o dia que antecede o início das aulas. A devolução será realizada em até 20 (vinte) dias contados a partir da data em que o (a) Contratante e/ou Beneficiário(a) apresentar o pedido formal de desistência.
- 9.4 Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara conhecer e aceitar as condições do concurso, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Vestibular.
- 9.5 Ao se inscrever no processo seletivo o candidato manifesta ciência sobre os termos do Regimento Interno, dos ordenamentos internos e dos protocolos de observância obrigatória das faculdades, bem como declara, nos termos da lei, que está ciente de que seus dados pessoais serão tratados para as finalidades relacionadas ao escopo deste processo seletivo e para o desempenho das atividades das faculdades, com segurança e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e outras legislações aplicáveis.
- 9.6 Os casos omissos ou excepcionais relativos à realização do Vestibular, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Vestibular, que encaminhará seu parecer à respectiva reitoria ou diretoria, à qual cabe a decisão final.
- 9.7 Em virtude do cenário de isolamento social ocasionado pelo COVID-19, o formato do processo seletivo poderá ser alterado e todos os candidatos devidamente inscritos serão comunicados previamente.
- 9.8 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela direção da unidade ou pela Comissão do Vestibular.

Itabirito, 03 de novembro de 2021.

